



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

AA

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de  
Assistente Operacional – Referência A  
em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo

### ACTA NÚMERO UM

### FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., o júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, constituído por: -----

Presidente: António Manuel Santos Alves, Técnico Superior e Responsável pelos Serviços Gerais; -----

Vogais efetivos: -----

Carla Sofia Lameiras Ribeiro, Assistente Técnica, do Serviço de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

António José Ramos Afonso, Técnico de Informática, do Serviço de Aprovisionamento, todos pertencentes à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para definição dos parâmetros de avaliação no procedimento concursal em referência, a ser publicitado no Jornal "Jornal de Notícias". -----

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso. -----

#### I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente ou superior. -----

2- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EPULSCB). -----

3- A experiência profissional outros (EPO), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. -----



**1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)** -----

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam pelo menos a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente, ou equiparação legal. -----

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---  
Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

· Habilitação académica legalmente exigida (escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente) - 19 valores; -----

· Habilitação académica superiormente à legalmente exigida, nomeadamente Curso de Formação em Técnica Auxiliar de Saúde - 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EPULSCB)** -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes à carreira de Assistente Operacional, adquirida na ULSCB (EPULSCB). Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EPULSCB) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional na ULSCB - 4 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional superior a na ULSCB superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTROS (EPO)** -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional Outros (EPO) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional noutras Instituições - 4 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----



Experiência profissional noutras Instituições superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

### **CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC)** -----

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$----- \quad CAC = (HA+EPULSCB+EPO) / 3 \quad -----$$

As ponderações dos fatores (HA, EPULSCB, EPO) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina o concurso de recrutamento para que o procedimento foi aberto. ----

### **II – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)** -----

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; capacidade de comunicação, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos e motivação profissional em que se correlacionará a motivação dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, o júri aplicará a seguinte tabela: -----



Parâmetros	VALORAÇÃO				
	19-20	16-18	13-15	10-12	0-9
Relacionamento interpessoal	Revelou excepcional segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Segurança razoável, espontaneidade e poder de comunicação.	Pouca segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Sem segurança, espontaneidade e poder de comunicação.
Capacidades de comunicação	Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e pertinência das ideias expostas.	Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas.	Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Pouca clareza e profundidade de ideias e razoável rapidez de raciocínio.	Sem clareza de ideias e raciocínio confuso.
Motivação profissional	Revelou excepcional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Grande interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e grande visão de conjunto.	Interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Pouco interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e pouca visão de conjunto.	Sem interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e sem visão de conjunto.

Tendo em conta que o procedimento foi considerado urgente e o elevado número de candidatos que se espera rececionar, apenas será aplicado este método de seleção aos primeiros quarenta classificados no método da Avaliação Curricular. -----

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)** - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: **CF = Classificação final**

**AC = Avaliação curricular**

**EPS = Entrevista Profissional de Seleção**

A ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente: -----

- Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado na ULSCB. EPE. -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado fora da ULSCB. EPE. -----

Uma vez que foram abertos dois concursos para assistente operacional (a termo resolutivo e sem termo) existe a possibilidade de haver candidatos oponentes aos dois concursos, pelo que o júri decidiu que as entrevistas no concurso que se realizar em segundo lugar não se efetuarão aos opositores do concurso realizado em primeiro lugar, valendo esta para os dois procedimentos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

Castelo Branco, 29 de outubro 2019. -----

O Presidente do Júri

  
António Manuel Santos Alves

O Primeiro Vogal

  
Carla Sofia Lameiras Ribeiro

O Segundo Vogal

  
António José Ramos Afonso



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

af h  
w

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de  
Assistente Operacional – Referência B  
em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo

### ACTA NÚMERO UM

### FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., o júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, constituído por: -----

Presidente: Celestino José Vicente Ramalho, Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Projetos e Transportes; -----

Vogais efetivos: -----

António Nunes Lourenço, Técnico Superior do Serviço de Instalações e Equipamentos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Ricardo Miguel Alves Martins Fernandes Silva, Assistente Técnico do Serviço de Instalações e Equipamentos, todos pertencentes à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para definição dos parâmetros de avaliação no procedimento concursal em referência, a ser publicitado no Jornal "Jornal de Notícias". -----

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso. -----

#### I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente ou superior. -----

2- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EPULSCB). -----

3- A experiência profissional outros (EPO), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. -----



*[Handwritten signature]*

**1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)** -----

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam pelo menos a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente, ou equiparação legal. -----

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---

Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

· Habilitação académica legalmente exigida (escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente) - 19 valores; -----

· Habilitação académica superiormente à legalmente exigida - 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EPULSCB)** -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes à carreira de Assistente Operacional, adquirida na ULSCB (EPULSCB).

Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EPULSCB) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional na ULSCB - 4 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional superior a na ULSCB superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTROS (EPO)** -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional Outros (EPO) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional noutras Instituições - 4 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

A  
L  
M

Experiência profissional noutras Instituições superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

### **CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC)** -----

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$----- \quad CAC = (HA + EPULSCB + EPO) / 3 \quad -----$$

As ponderações dos fatores (HA, EPULSCB, EPO) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina o concurso de recrutamento para que o procedimento foi aberto. ----

### **II – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS)** -----

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; capacidade de comunicação, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos e motivação profissional em que se correlacionará a motivação dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão. -----

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, o júri aplicará a seguinte tabela: -----





*Handwritten initials and a signature.*

Parâmetros	VALORAÇÃO				
	19-20	16-18	13-15	10-12	0-9
Relacionamento interpessoal	Revelou excepcional segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Segurança razoável, espontaneidade e poder de comunicação.	Pouca segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Sem segurança, espontaneidade e poder de comunicação.
Capacidades de comunicação	Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e pertinência das ideias expostas.	Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas.	Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Pouca clareza e profundidade de ideias e razoável rapidez de raciocínio.	Sem clareza de ideias e raciocínio confuso.
Motivação profissional	Revelou excepcional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Grande interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e grande visão de conjunto.	Interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Pouco interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e pouca visão de conjunto.	Sem interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e sem visão de conjunto.

Tendo em conta que o procedimento foi considerado urgente e o elevado número de candidatos que se espera rececionar, apenas será aplicado este método de seleção aos primeiros quarenta classificados no método da Avaliação Curricular. -----

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)** - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: **CF = Classificação final**

**AC = Avaliação curricular**

**EPS = Entrevista Profissional de Seleção**

A ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente: -----

- a) Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----
- b) Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado na ULSCB. EPE. -----
- c) Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado fora da ULSCB. EPE. -----

Uma vez que foram abertos dois concursos para assistente operacional (a termo resolutivo e sem termo) existe a possibilidade de haver candidatos oponentes aos dois concursos, pelo que o júri decidiu que as entrevistas no concurso que se realizar em segundo lugar não se efetuarão aos opositores do concurso realizado em primeiro lugar, valendo esta para os dois procedimentos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----




Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

Castelo Branco, 29 de outubro 2019. -----

O Presidente do Júri

  
Celestino José Vicente Ramalho

O Primeiro Vogal

  
António Nunes Lourenço

O Segundo Vogal

  
Ricardo Miguel Alves Martins Fernandes Silva



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

af  
R  
ms

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de  
Assistente Operacional – Referência C  
em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo

### ACTA NÚMERO UM

### FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., o júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, constituído por: -----

Presidente: António Nunes Lourenço, Técnico Superior do Serviço de Instalações e Equipamentos; -----

Vogais efetivos: -----

Celestino José Vicente Ramalho, Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Projetos e Transportes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Romeu Martins Louro, Técnico Superior do Serviço de Instalações e Equipamentos, todos pertencentes à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para definição dos parâmetros de avaliação no procedimento concursal em referência, a ser publicitado no Jornal "Jornal de Notícias". -----

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso. -----

#### I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente ou superior. -----

2- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EPULSCB). -----

3- A experiência profissional outros (EPO), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. -----



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

af  
R  
ms

**1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)** -----

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam pelo menos a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente, ou equiparação legal. -----

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---  
Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

· Habilitação académica legalmente exigida (escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente) - 19 valores; -----

· Habilitação académica superiormente à legalmente exigida - 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EPULSCB)** -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes à carreira de Assistente Operacional, adquirida na ULSCB (EPULSCB).

Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EPULSCB) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional na ULSCB - 4 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional superior a na ULSCB superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTROS (EPO)** -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional Outros (EPO) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional noutras Instituições - 4 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

7  
3  
m

Experiência profissional noutras Instituições superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

#### CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC) -----

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$----- \quad CAC = (HA + EPULSCB + EPO) / 3 \quad -----$$

As ponderações dos fatores (HA, EPULSCB, EPO) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina o concurso de recrutamento para que o procedimento foi aberto. ----

#### II – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) -----

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; capacidade de comunicação, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos e motivação profissional em que se correlacionará a motivação dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, o júri aplicará a seguinte tabela: -----



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

A  
R  
W

Parâmetros	VALORAÇÃO				
	19-20	16-18	13-15	10-12	0-9
Relacionamento Interpessoal	Revelou excepcional segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Segurança razoável, espontaneidade e poder de comunicação.	Pouca segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Sem segurança, espontaneidade e poder de comunicação.
Capacidades de comunicação	Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e pertinência das ideias expostas.	Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas.	Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Pouca clareza e profundidade de ideias e razoável rapidez de raciocínio.	Sem clareza de ideias e raciocínio confuso.
Motivação profissional	Revelou excepcional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Grande interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e grande visão de conjunto.	Interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Pouco interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e pouca visão de conjunto.	Sem interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e sem visão de conjunto.

Tendo em conta que o procedimento foi considerado urgente e o elevado número de candidatos que se espera rececionar, apenas será aplicado este método de seleção aos primeiros quarenta classificados no método da Avaliação Curricular. -----

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)** - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: **CF = Classificação final**

**AC = Avaliação curricular**

**EPS = Entrevista Profissional de Seleção**

A ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente: -----

- Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado na ULSCB. EPE. -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado fora da ULSCB. EPE. -----

Uma vez que foram abertos dois concursos para assistente operacional (a termo resolutivo e sem termo) existe a possibilidade de haver candidatos oponentes aos dois concursos, pelo que o júri decidiu que as entrevistas no concurso que se realizar em segundo lugar não se efetuarão aos opositores do concurso realizado em primeiro lugar, valendo esta para os dois procedimentos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

Castelo Branco, 29 de outubro 2019. -----

O Presidente do Júri

António Nunes Lourenço

O Primeiro Vogal

Celestino José Vicente Ramalho

O Segundo Vogal

Romeu Martins Louro



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para a carreira de  
Assistente Operacional – Referência D  
em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo

### ACTA NÚMERO UM

### FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, pelas 15 horas, reuniu nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., o júri designado por deliberação do Conselho de Administração, datada de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove, constituído por: -----

Presidente: Celestino José Vicente Ramalho, Técnico Superior do Gabinete de Estudos e Projetos e Transportes; -----

Vogais efetivos: -----

Luís Manuel Pereira Sequeira, Assistente Operacional do Serviço de Transportes, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

Manuel António Matos Simões, Assistente Técnico do Serviço de Recursos Humanos, todos pertencentes à Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para definição dos parâmetros de avaliação no procedimento concursal em referência, a ser publicitado no Jornal "Jornal de Notícias". -----

Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e entrevista profissional de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso. -----

#### I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) -----

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. -----

Assim, na AC são considerados os seguintes fatores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

1- A habilitação académica (HA), onde é ponderada a titularidade da escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente ou superior. -----

2- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida na ULSCB (EPULSCB). -----

3- A experiência profissional outros (EPO), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. -----





Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number '23' and a stylized signature.

**1 – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)** -----

A Habilitação Académica (HA) constitui um fator obrigatório do método de seleção “avaliação curricular”. No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam pelo menos a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente, ou equiparação legal. -----

Não há lugar a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. ---

Assim, o júri deliberou o seguinte: -----

. Habilitação académica legalmente exigida (escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento do concorrente) - 19 valores; -----

. Habilitação académica superiormente à legalmente exigida - 20 valores. -----

A classificação máxima deste fator é de 20 valores. -----

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ULSCB (EPULSCB)** -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes à carreira de Assistente Operacional, adquirida na ULSCB (EPULSCB).

Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional na ULSCB (EPULSCB) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional na ULSCB - 4 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----

Experiência profissional na ULSCB superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional superior a na ULSCB superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

**3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OUTROS (EPO)** -----

Neste fator, pretende-se avaliar a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, adquirida noutras instituições. Deste modo, na avaliação do fator Experiência Profissional Outros (EPO) o Júri deliberou atribuir as seguintes pontuações: -----

Sem experiência profissional noutras Instituições - 4 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições até 1 ano – 8 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 1 ano e até 2 anos – 12 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 2 anos e até 3 anos – 16 valores; -----



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

Experiência profissional noutras Instituições superior a 3 anos e até 4 anos – 18 valores; -----

Experiência profissional noutras Instituições superior a 4 anos – 20 valores. -----

A experiência profissional é comprovada mediante a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Só é pontuada a experiência profissional devidamente comprovada. -----

#### **CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC) -----**

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula que a seguir se indica: -----

$$----- \quad CAC = (HA + EPULSCB + EPO) / 3 \quad -----$$

As ponderações dos fatores (HA, EPULSCB, EPO) integrantes deste método de seleção traduzem a importância relativa que o Júri entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos aos postos de trabalho a que se destina o concurso de recrutamento para que o procedimento foi aberto. ----

#### **II – ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO (EPS) -----**

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. -----

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros: relacionamento interpessoal, em que se avaliará o poder de comunicação e de reação às situações colocadas; capacidade de comunicação, em que se analisará e ponderará a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza de expressão verbal dos candidatos e motivação profissional em que se correlacionará a motivação dos candidatos face ao conteúdo e exigências da carreira e categoria em que se inserirão.

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. -----

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, o júri aplicará a seguinte tabela: -----



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

Parâmetros	VALORAÇÃO				
	19-20	16-18	13-15	10-12	0-9
Relacionamento interpessoal	Revelou excepcional segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Segurança razoável, espontaneidade e poder de comunicação.	Pouca segurança, espontaneidade e poder de comunicação.	Sem segurança, espontaneidade e poder de comunicação.
Capacidades de comunicação	Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e pertinência das ideias expostas.	Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio e grande pertinência das ideias expostas.	Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Pouca clareza e profundidade de ideias e razoável rapidez de raciocínio.	Sem clareza de ideias e raciocínio confuso.
Motivação profissional	Revelou excepcional interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Grande interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e grande visão de conjunto.	Interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e visão de conjunto.	Pouco interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e pouca visão de conjunto.	Sem interesse, dinamismo, criatividade, responsabilidade e sem visão de conjunto.

Tendo em conta que o procedimento foi considerado urgente e o elevado número de candidatos que se espera rececionar, apenas será aplicado este método de seleção aos primeiros quarenta classificados no método da Avaliação Curricular. -----

**CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)** - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que: **CF = Classificação final**

**AC = Avaliação curricular**

**EPS = Entrevista Profissional de Seleção**

A ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração é efetuada, de forma decrescente: -----

- Em função da valoração obtida no primeiro método utilizado; -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado na ULSCB. EPE. -----
- Subsistindo o empate, pela valoração obtida no tempo de serviço, na categoria, prestado fora da ULSCB. EPE. -----

Uma vez que foram abertos dois concursos para assistente operacional (a termo resolutivo e sem termo) existe a possibilidade de haver candidatos oponentes aos dois concursos, pelo que o júri decidiu que as entrevistas no concurso que se realizar em segundo lugar não se efetuarão aos opositores do concurso realizado em primeiro lugar, valendo esta para os dois procedimentos. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. -----



Unidade Local de Saúde  
Castelo Branco, EPE

Castelo Branco, 29 de outubro 2019. -----

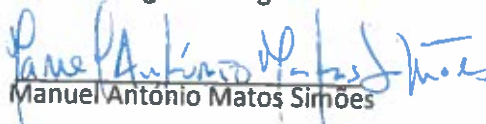
O Presidente do Júri

  
Celestino José Vicente Ramalho

O Primeiro Vogal

  
Luís Miguel Pereira Sequeira

O Segundo Vogal

  
Manuel António Matos Simões